

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

1ª Reunião

Data: 06/04/2018 Hora: 10h

Lei de Regência: 9.433/2005 Regime: MENOR PREÇO (RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO

MULTIPLICADOR "K" PROPOSTO)

Local: Sala de reuniões da COPEL, situada na 5ª Avenida, 550, térreo sala 07, CAB, Salvador-Bahia.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE 08 (OITO) SALAS DE AULA, PARA SEDIAR O COLÉGIO ESTADUAL LOCALIZADO NO MUNICIPIO NOVO TRIUNFO – BA

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº2322/2017 de 05/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 06/04/2017, que ao final firmam a presente, realizou-se ato público para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos participantes da licitação em epígrafe, conforme processo administrativo SIIG nº 0077183-8/2017 competente. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, foi realizado o credenciamento, sendo verificado a presença das licitantes, representadas pelos signatários dos documentos de presença que passam a integrar a presente ata como se transcrito fosse: EMPRESA - 7 BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP-CNPJ 11.688.929/0001-71 EMPREENDIMENTOS E REPRESENTADA POR: RENAN MEZZOMO COUTO, SIPAN ENGENHARIA LTDA - EPP-CNPJ 04.046.948/0001-39, REPRESENTADA POR: VANDERLANE BONFIM OLIVEIRA, MELO CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA.-EPP 00.783.739/0001-17 CNPJ REPRESENTADA POR: JOSMAR DE MELO MOREIRA, RELEVO CONTRUTORA LTDA-EPP. CNPJ 09.102.297/0001-70, REPRESNTADA POR: MARCOS VINÍCIUS LEAL DE MESQUITA, GRADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.651.465/0001-07, REPRESENTADA POR: JOSÉ AUGUSTO MEMEZES DE GUENA OLIVEIRA, CS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 33.833.880/0001-36, REPRESENTADA POR: EDILEUZA GOMES SACRAMENTO, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ 20.591114/0001-60, REPRESENTADA POR: PAULO JUNIOR CERQUEIRA CORREIA, QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.647.206/0001-21, REPRESENTADA POR: HUGO LIMA DE SOUZA CARMO, F MACEDO CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ, 04.414.202/0001-30, REPRESENTADA POR: PAULO CEZAR DE SANTANA GÓES JUNIOR E CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 08.018.520/0001-33, REPRESENTADA POR: STEPHANE JATOBÁ GÓES.

Encerrada a fase de credenciamento, foi perguntado pelo Presidente se havia alguma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo informado pelos representantes.

As Licitantes fizeram a entrega dos envelopes A — PROPOSTA DE PREÇOS e B \mathscr{L} DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, e em seguida foi efetuada a

A

andrew the X

V Jan July





abertura do envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS, sendo divulgado o resultado da colocação, na forma a seguir:

EMPRESA	K	COLOCAÇÃO
7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA –EPP	0,80	5
SIPAN ENGENHARIA LTDA – EPP	0,85	7
MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDAEPP	0,89	8
RELEVO CONTRUTORA LTDA-EPP	0,74	4
GRADO ENGENHARIA LTDA	0,91	10
CS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	0,90	9
QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	0,84	6
CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA-EPP	0,70	3
F MACEDO CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,70	2
CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	0,70	1

Em seguida, foi perguntado ao (os) representante (es) da (as) se os mesmos iriam utilizarse dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, ao qual tem direito como EPP, sendo respondido que não.

Tendo em vista o empate entre as propostas apresentadas pelas empresas: CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, F MACEDO CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, foi dado prosseguimento realizando sorteio na forma dos sub-itens 6.1.2.1.4 e 6.1.2.1.5 do Anexo I das Disposições Gerais do Instrumento Convocatório, em virtude de empate. As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão e licitantes, sendo em seguida informado o resultado final da Fase de Classificação na forma a seguir:

EMPRESA	K	CLASSIFICAÇÃO
CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA-EPP	0,70	3
F MACEDO CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,70	2
CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	0,70	1

Dando prosseguimento à sessão, foi perguntado aos licitantes se havia registro, sendo informado que sim. Por conseguinte, foi questionado se haveria intensão de Recurso para esta fase de proposta de preços, sendo declarada expressamente pelos licitantes a renúncia ao Recurso na forma do subitem 6.1.2.1.8, Anexo I das disposições gerais do Instrumento Convocatório, mediante Termo de Renúncia, que passa a fazer parte desta Ata, como se transcrito fosse, para todos os fins legais e de direito. Em seguida, a Comissão procedeu abertura dos envelopes de habilitação dos 03 (três) primeiros classificados, sendo os documentos vistados por esta e pelos licitantes que permaneceram na Sessão, tendo os demais envelopes permanecido lacrados e de posse da Comissão. Posteriormente, foi franqueada a palavra aos licitantes para o registro em ata dos seus protestos, valendo dizer que houve registro na forma a seguir: O representante da empresa 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA —EPP, registra que a empresa CERQUEIRA

X

AND WAS

Y

15

₩ U

2





CORREIA ENGENHARIA LTDA-EPP, não incluiu no Envelope A planilha detalhada, quadro de BDI, composição de Encargos Sociais conforme solicitado na sessão B, item 2.

O representante da empresa RELEVO CONTRUTORA LTDA-EPP, registra que a Empresa F MACEDO CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou o valor do cronograma divergente ao valor da proposta, também que a empresa CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, apresentou o valor do cronograma divergente ao valor da proposta.

O representante da empresa CS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, registra que a empresa SIPAN ENGENHARIA LTDA – EPP, não atendeu ao item 2.1.4 da sessão B disposições especifica do Edital deixando de apresentar BDI, Encargos Sociais e planilhas detalhadas.

O representante da empresa MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA.-EPP, registra que a empresa 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -EPP, descumpre o item 2,1,4 que exige composição de Encargos Sócias que deverá ser apresentado conforme o modelo fornecido... Sob pena de desclassificação.

O representante da empresa 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA –EPP, manifesta em resposta a empresa MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA-EPP, que se segue que a empresa está enquadrada SIMPLES NACIONAL e na condição de empresa de Pequeno Porte e pelo fato conforme legislação vigente e isenta de encargos de terceiros.

O Presidente comunicou que, quanto ao questionado pela empresa acima citadas, o pleito será analisado de acordo com edital, bem como que o resultado será publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo para se tratar, a sessão foi encerrada, sendo esta assinada por mim Ajurimar Dultra Simões Filho e por todos os presentes.

Salvador, 06 de abril de 2018.

Comissão

Ajurimar Dultra Simões Filho- Presidente	J. Sim
Sergio Renato da Silva Araújo - Membro	Spilly
Marcelo Simões da Silva - Membro	Marite
Neuma Nadja Brito Lopes - Membro	UBLOW





Representantes

Responsável	Assinatyra
	10.
RENAN MEZZOMO COUTO	91
VANDERLANE BONFIM	2
OLIVEIRA	Dans
	J
JOSMAR DE MELO MOREIRA	
MARCOS VINÍCIUS LEAL DE	112/20
MESQUITA	MOCER
JOSÉ AUGUSTO MEMEZES DE	
GUENA OLIVEIRA	
EDILEUZA GOMES	
SACRAMENTO	1
HUGO LIMA DE SOUZA	(
CARMO	
PAULO JUNIOR CERQUEIRA	
CORREIA	1
PAULO CEZAR DE SANTANA	
GÓES JUNIOR -	div
STEPHANE JATOBÁ GÓES	
	RENAN MEZZOMO COUTO VANDERLANE BONFIM OLIVEIRA JOSMAR DE MELO MOREIRA MARCOS VINÍCIUS LEAL DE MESQUITA JOSÉ AUGUSTO MEMEZES DE GUENA OLIVEIRA EDILEUZA GOMES SACRAMENTO HUGO LIMA DE SOUZA CARMO PAULO JUNIOR CERQUEIRA CORREIA PAULO CEZAR DE SANTANA GÓES JUNIOR

ABION